



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 1.825/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“ALTERA DECRETO 1.790/2021 QUE APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O CONDOMÍNIO NÁUTICO DENOMINADO PORTO DA PEDRA III”

Fabiano da Silva Moreti, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Ijaci, e

Considerando requerimento da empresa JMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, que informa exigências constantes da Nota Devolutiva do CRI da Comarca de Lavras,

Considerando parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 1º, do Decreto 1.790/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

§2º As áreas públicas foram objeto de compensação, com amparo no § 2º do artigo 63 do Plano Diretor, e se deu através da Lei Complementar Municipal 1.369/2020.

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 1º, bem como o artigo 2º, todos do Decreto 1.790/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de agosto de 2021.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal